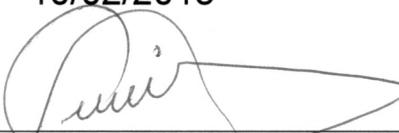


Foi aprovado por unanimidade dos votos, sem emendas, em única discussão, na Sessão Legislativa Ordinária hoje realizada, o Projeto de Lei nº 199/2014.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”

10/02/2015



Presidente



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibatinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RESOLUÇÃO Nº 4.318, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2.015.

A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibatinga faz publicar a seguinte Resolução:

A Câmara Municipal da Estância Turística de Ibatinga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ibatinga, de 05 de abril de 1990.

RESOLVE,

APROVAR, de acordo com o deliberado pelo Plenário na Sessão Legislativa Ordinária, hoje realizada, por unanimidade dos votos dos presentes, sem emendas, em única votação, o Projeto de Lei de autoria do Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibatinga, que "Acrescenta parágrafo terceiro ao artigo 1º da Lei 3.930, de 25 de junho de 2014"; Tudo conforme consta do Processo Legislativo nº 199/2014.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 10 de fevereiro de 2.015.

DR. MARCEL PINTO DA COSTA
Vice-Presidente

WINDSON PINHEIRO
Presidente

GUMERCINDO JOSÉ ROSSATTO BERNARDI
2º Secretário

ANTÔNIO ESMAEL ALVES DE MIRA
1º Secretário





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RESOLUÇÃO Nº 4.318, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2.015.

ACRESCENTA PARÁGRAFO TERCEIRO AO ARTIGO 1º DA LEI 3.930, DE 25 DE JUNHO DE 2014.

Art. 1º. Fica acrescido ao artigo 1º da Lei 3.930, de 25 de junho de 2014, o Parágrafo Terceiro, com a seguinte redação:

“§ 3º. O empregado público admitido pela administração direta e indireta do Município, entre o dia 16 e o último dia de cada mês, bem como, os demitidos, exonerados ou de qualquer forma que resulte rescisão do contrato de trabalho, entre o primeiro dia e o dia 15 de cada mês não farão jus ao benefício do Vale Alimentação.”

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 10 de fevereiro de 2.015.

DR. MARCEL PINTO DA COSTA
Vice-Presidente

WINDSON PINHEIRO
Presidente

GUMERCINDO JOSÉ ROSSATTO BERNARDI
2º Secretário

ANTÔNIO ESMAEL ALVES DE MIRA
1º Secretário

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em dez (10) de fevereiro de dois mil e quinze (2.015).

Shirlei Henriqué de Carvalho Ruedas
Diretora Legislativa

